



**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS**

**1ª RODADA**

Processo ANM nº 48051.003642/2020-43

Brasília, 03 de setembro de 2020

## **ADVERTÊNCIA**

Este Edital e seus anexos foram elaborados em língua portuguesa, sendo esta a única versão oficial. A ANM poderá disponibilizar, para referência, versões do Edital em outros idiomas, as quais não prevalecerão em relação à versão oficial em língua portuguesa em caso de conflito de interpretação.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM** divulga e torna pública a abertura de procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS destinado a conferir direito de requerer, com prioridade e em prazo determinado, a autorização de pesquisa sobre as áreas objeto dos processos listados no ANEXO 1 deste Edital.

## **1. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

1.1. O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU), seus anexos e cronograma de eventos referentes ao procedimento de disponibilidade estarão disponíveis para consulta no Portal eletrônico SOPLE ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)).

1.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre as disposições deste Edital deverão encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do [Formulário para solicitação de esclarecimentos](#), no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para o encerramento da Oferta Pública Prévia, devendo a Comissão de Procedimentos de Disponibilidade, doravante identificada como CPD, responder ao esclarecimento em até 5 (cinco) dias úteis.

1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, por suposta irregularidade, devendo o pedido ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do [Formulário para pedido de impugnação](#), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.), devendo a Comissão de Procedimentos de Disponibilidade (CPD) julgar e responder à impugnação em até 10 (dez) dias úteis.

1.4. É vedada a identificação do autor do pedido de esclarecimento ou da impugnação nos formulários mencionados nos subitens anteriores.

1.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão divulgadas no Portal eletrônico SOPLE ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)), nos prazos estabelecidos para cada caso.

1.6. A não impugnação dos termos deste Edital no prazo previsto no subitem 1.3 presume que o interessado, doravante denominado Participante, neste procedimento de disponibilidade, tem pleno conhecimento e aceita incondicionalmente os seus termos, vedando-se assim alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de cláusulas e condições, bem como das normas regulamentares aplicáveis.

1.7. Não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-á que as informações e os elementos contidos neste Edital e em seus anexos são suficientes para a participação neste procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS, razão pela qual não serão admitidos pedidos posteriores.

1.8. Comunicados e avisos relevantes da Comissão, bem como os resultados de cada etapa serão divulgados no Portal eletrônico SOPLE ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)), e passam a ser de conhecimento de todos os interessados, ressalvado o disposto no item 14.2 deste Edital.

1.9. É responsabilidade exclusiva do Participante se manter atualizado quanto a qualquer alteração ou comunicado sobre este Edital, por meio de consulta permanente ao Portal eletrônico SOPLE ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)).

## **2. DO OBJETO**

2.1. Este procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS tem por objeto conferir direito de requerer, com prioridade e em prazo determinado, autorização de pesquisa sobre as áreas objeto dos processos listados no ANEXO 1 deste Edital.

## **3. DO FUNDAMENTO LEGAL E DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS**

3.1. Este procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus anexos, pelo art. 26 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), pelo art. 2º, inciso VII, da Lei nº 13.575, de 27 de dezembro de 2017, pelos artigos 45 e 46 do Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, pela Resolução ANM nº 24, de 2020, e demais normas vigentes sobre a matéria.

3.2. Este procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS é composto por duas etapas, denominadas Oferta Pública Prévia e Leilão Eletrônico, na modalidade fechada na qual os pretendentes não conhecem os lances e nem os participantes.

3.3. A participação nas duas etapas deste procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS ocorrerá exclusivamente em plataforma eletrônica desenvolvida e gerida pela ANM, denominada Sistema de Oferta Pública e Leilão Eletrônico (SOPLE), acessível na internet através do endereço eletrônico [sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br).

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. Este procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS observará o cronograma descrito na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Cronograma do procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS – 1ª Rodada

Evento	Data - Hora
Disponibilizar Edital e anexos no Portal do SOPLE e publicar seu extrato no D.O.U.	03/09/2020 - 08:00:00
Abertura do prazo para manifestação de interesse na etapa de Oferta Pública Prévia	03/09/2020 - 08:00:00
Termo final do prazo para apresentação de pedidos de impugnação do Edital e seus anexos	18/09/2020 - 23:59:00
Termo final do prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos	19/10/2020 - 23:59:00
Encerramento do prazo para manifestação de interesse na etapa de Oferta Pública Prévia	03/11/2020 - 23:59:00
Divulgação no Portal SOPLE do resultado da etapa de Oferta Pública Prévia	04/11/2020
Abertura do prazo para registro de proposta na etapa de Leilão Eletrônico	11/11/2020 - 08:00:00
Encerramento do prazo para registro de proposta financeira na etapa de Leilão Eletrônico	25/11/2020 - 23:59:00
Divulgação no Portal SOPLE do resultado da etapa de Leilão Eletrônico e Ata do Procedimento de Disponibilidade	26/11/2020
Termo final do prazo para interpor recursos contra atos da CPD praticados no decorrer do procedimento	03/12/2020 - 23:59:59
Termo final do prazo para a CPD analisar os recursos interpostos	10/12/2020 - 23:59:59
Termo final do prazo para a Autoridade Competente decidir os recursos interpostos	17/12/2020 - 23:59:59
Publicação no D.O.U. da homologação do resultado e da adjudicação das Áreas sem ocorrência de interposição de recurso administrativo	24/12/2020
Termo final do prazo para pagamento integral do valor da proposta vencedora das áreas sem ocorrência de interposição de recurso administrativo	12/01/2021
Termo final do prazo para o Participante vencedor do Leilão Eletrônico protocolizar o Requerimento da Área	25/01/2021 - 23:59:59

## **5. ACESSO AO DATAROOM**

5.1. Documentos existentes, inclusive os processos minerários relativos a cada uma das áreas e outras informações, estarão disponíveis para consulta meramente informativa por meio digital, nos endereços eletrônicos “[Processos digitalizados](#)” e “[Cadastro Mineiro](#)”, a partir da data de publicação deste Edital.

5.2. Em caso de divergência entre os dados constantes do Cadastro Mineiro e do processo minerário, prevalecerão as informações constantes deste último.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar do procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS brasileiros ou empresas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

6.2. Está impedida de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS:

6.2.1. servidor da ANM, membro da CPD, Gerente Regional, Superintendente ou membro da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração.

6.2.2. pessoa física que guarde parentesco, sanguíneo ou afim, até terceiro grau com qualquer dirigente (membros da Diretoria Colegiada, Superintendentes e Gerentes Regionais) ou integrante da CPD ou qualquer pessoa, física ou jurídica, que exerça ou possa exercer, de alguma forma, influência significativa sobre servidor ou dirigente da ANM ou membro da CPD ou vice-versa;

6.2.3. pessoa que tenha sido condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

6.2.4. pessoa jurídica em processo de falência ou recuperação

extrajudicial sem plano de recuperação homologado judicialmente, dissolução ou liquidação; e

6.2.5. pessoa física que tenha sua insolvência declarada.

6.3. Ao participar deste procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREA, o Participante garante e declara que:

6.3.1. não se enquadra em nenhuma das situações descritas no item 6.2 deste Edital;

6.3.2. que tem capacidade técnica e econômico-financeira para realização das operações e transações descritas neste Edital; e

6.3.3. caso seja declarado vencedor, atenderá, quando da apresentação do requerimento de pesquisa, todos os requisitos e condições constitucionais, legais e normativos para obter a titularidade da respectiva autorização de pesquisa.

6.4. A participação neste procedimento implica a aceitação plena e irrevogável, pelo Participante, de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa deste procedimento.

6.5. Os Participantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, incluindo quaisquer avisos ou erratas expedidas no curso do procedimento.

6.6. Cabe ao Participante, no decorrer dos prazos estabelecidos neste Edital, Tabela 1, subitem 4.1, obter as informações que julgar necessárias, através do Portal SOPLÉ ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo que venha sofrer e que resulte em sua desclassificação neste procedimento.

6.7. É condição prévia para participação neste procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS que o interessado, se pessoa física, ou seu

representante, no caso de pessoa jurídica, esteja previamente cadastrado na Plataforma de Cidadania Digital, Login Único ([acesso.gov.br](https://acesso.gov.br)), previsto no art. 3º, I do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, para fins de acesso à plataforma eletrônica disponibilizada pela ANM, no Portal SOPLE ([sople.anm.gov.br](https://sople.anm.gov.br)).

6.7.1. A participação neste procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS será permitida apenas aos usuários que tenham seu cadastro no Login Único ([acesso.gov.br](https://acesso.gov.br)), validado por meio de Certificado Digital, e-CPF para pessoas físicas, ou e-CNPJ, para representante de pessoa jurídica, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil, cuja obtenção e uso pelo Participante ou seu representante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer operação e transação efetuadas, não cabendo à ANM nenhum ônus por seu uso indevido e eventuais danos decorrentes, ainda que causados por terceiros ou a terceiros.

## **7. DA OFERTA PÚBLICA PRÉVIA**

7.1. A Oferta Pública Prévia corresponde à primeira etapa do procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS, na qual os Participantes deverão manifestar seu interesse pela (s) Área (s), com vistas a avaliar o potencial de atratividade de cada uma, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.406, de 2018.

7.2. A manifestação de interesse será protegida por sigilo, de modo a resguardar a quantidade e a identidade dos interessados, nos termos do § 1º do art. 46 do Decreto nº 9.406, de 2018.

7.3. A manifestação de interesse deverá ocorrer exclusivamente por meio da plataforma eletrônica SOPLE, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da Oferta Pública Prévia, conforme Tabela 01, subitem 4.1, deste Edital.

7.3.1. Cada Participante poderá manifestar interesse em no máximo 50 (cinquenta) Áreas.

7.4. Encerrado o prazo para manifestação de interesse, a ANM adotará, nos



termos do § 2º do art. 46 do Decreto nº 9.406, de 2018, os seguintes procedimentos para cada uma das Áreas:

7.4.1. na hipótese de nenhuma manifestação de interesse ter sido apresentada para determinada Área, ou de sua desistência, a Área a ele associada será considerada livre a partir do dia útil subsequente àquele do término do prazo, dispensada a realização de Leilão Eletrônico;

7.4.2. na hipótese de apenas uma manifestação de interesse ter sido apresentada para determinada Área, o Participante será notificado, através do Portal SOPLE ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)), para protocolizar seu requerimento de pesquisa no prazo de 30 (trinta) dias, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos, contados da data de notificação, dispensada a realização de Leilão Eletrônico para tal Área;

7.4.3. havendo mais de uma manifestação de interesse para determinada Área, esta será submetida a Leilão Eletrônico, no qual participarão exclusivamente os Participantes que manifestaram interesse para a respectiva Área na etapa de Oferta Pública Prévia.

7.5. As disposições do item 9.6.1 a 9.6.4 deste Edital são aplicáveis, no que couber, à hipótese descrita no item 7.4.2.

7.6. O resultado da Oferta Pública Prévia será divulgado na data indicada na Tabela 1, subitem 4.1 deste Edital, por meio do Portal SOPLE ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)).

## **8. DO LEILÃO ELETRÔNICO**

8.1. O Leilão Eletrônico corresponde à segunda etapa do procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS, aplicável somente àquelas Áreas que foram objeto de mais de uma manifestação de interesse durante a etapa de Oferta Pública Prévia.

8.2. Somente poderá participar do Leilão Eletrônico o Participante que tiver, durante a etapa de Oferta Pública Prévia, manifestado validamente interesse pela Área colocada em disponibilidade.

8.3. Será declarado vencedor o Participante que ofertar, ao final do Leilão Eletrônico, proposta de maior valor financeiro pela respectiva Área.

8.4. Dentro do prazo estabelecido para realização do Leilão Eletrônico, constante da Tabela 1, subitem 4.1, deste Edital, o Participante poderá oferecer uma única proposta financeira por Área, que poderá ser modificada até a data de encerramento do Leilão.

8.5. A proposta financeira registrada não poderá ser inferior ao valor mínimo de cada Área, que é de R\$ 935,07 (novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

8.6. Se dois ou mais Participantes apresentarem propostas financeiras de mesmo valor, a classificação final observará a ordem de precedência de oferecimento, sendo melhor classificado aquele que tiver a data/hora de registro da proposta mais antiga.

8.7. Encerrado o prazo de registro de proposta no Leilão Eletrônico, a proposta financeira ofertada não poderá ser objeto de desistência ou alteração.

8.8. Durante o prazo para oferecimento de proposta financeira, o SOPLE não concederá à CPD, aos Participantes ou a qualquer outra pessoa acesso a qualquer dado ou informação sobre a quantidade ou identificação de Participantes ou o valor financeiro das propostas já registradas.

8.9. Encerrada a fase de oferecimento de propostas financeiras, os Participantes serão comunicados da classificação final do Leilão Eletrônico, em ordem decrescente de valor das propostas, com a identificação dos Participantes, acessível no Portal SOPLE ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)).

8.10. Encerrado o Leilão Eletrônico, se nenhuma proposta tiver sido ofertada para determinada Área, a mesma será considerada livre a partir do dia útil subsequente à data de publicação no D.O.U. do extrato de homologação do seu resultado.

8.11. O Participante que representar mais de uma pessoa jurídica (e-cnpj), não poderá registrar manifestação de interesse em uma mesma Área, representando

pessoas jurídicas diferentes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Para fins de homologação do resultado e adjudicação do objeto, a CPD encaminhará à Diretoria Colegiada da ANM relatório contendo descrição dos trabalhos desenvolvidos (Ata), os resultados de cada etapa e outros fatos relevantes, se houver, referentes ao procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS.

9.2. Cópia integral da Ata que documentou o procedimento, contendo as manifestações de interesse, propostas ofertadas e respectivos proponentes a que se refere o item 9.1 deste Edital, será disponibilizada no endereço eletrônico [sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br), na data de encerramento da etapa do Leilão Eletrônico, previsto na Tabela 1, subitem 4.1, deste Edital.

9.3. O extrato do ato da Diretoria Colegiada da ANM que homologar o resultado e adjudicar o objeto do procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS será publicado no Diário Oficial da União e, na mesma data, no Portal SOPLE ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)).

9.4. O Participante vencedor deverá, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação no D.O.U. do extrato de homologação do resultado (item 9.3 deste Edital), efetuar o pagamento integral do valor da proposta vencedora e realizar o protocolo de requerimento da Área, nos termos do subitem 9.6 deste Edital.

9.4.1. O pagamento deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no Portal do Tesouro Nacional (<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br>), utilizando as informações abaixo:

Unidade Gestão UG:	323100
Gestão:	32396
Nome da Unidade:	Setorial Orçamentária e Financeira - ANM
Código de Recolhimento:	10091 – Leilão de Áreas em Disponibilidade.

Número de Referência: Num. do processo minerário da Área arrematada.  
(p.ex.: 123456/2010)

9.4.1. O pagamento fora do prazo implicará na perda do direito de prioridade de requerer a Área, bem como dos valores recolhidos.

9.5. Caso o vencedor não efetue o pagamento no prazo fixado no subitem 9.4 deste Edital, o Participante que tiver ofertado a segunda maior proposta será convocado para, querendo, honrar a sua oferta no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, efetuando o pagamento integral do valor da sua proposta, e realizar o protocolo de requerimento da Área, nos termos do subitem 9.6 deste Edital, e assim sucessivamente.

9.5.1. A convocação ocorrerá por meio de comunicação oficial ou através do Portal SOPLE ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)).

9.5.2. Caso nenhum dos Participantes classificados honre suas propostas, a Área a ele associada será considerada livre a partir do dia útil subsequente àquele do término do prazo indicado no item 9.5.

9.6. O requerimento de Área de que tratam os itens 9.4 e 9.5 deverá ser efetuado através do Protocolo Digital da ANM, no endereço [app.anm.gov.br/protocolo](http://app.anm.gov.br/protocolo), observado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido para tal fim.

9.6.1. Qualquer outro requerimento de título minerário que seja apresentado até o prazo referido no item 9.6 será indeferido por interferência total, nos termos do art. 18, § 1º, do Código de Mineração.

9.6.2. O requerimento de pesquisa deverá ser formulado nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 16 do Código de Mineração, sob pena de indeferimento pela ANM.

9.6.3. Não será devido qualquer tipo de indenização, reparação ou restituição de valor ao Participante vencedor ou a qualquer outra pessoa caso o requerimento de pesquisa seja indeferido pela ANM, nos termos da legislação aplicável.

9.6.4. Caso o requerimento de autorização de pesquisa não seja

protocolado no prazo fixado no item 9.6 a área será considerada livre a partir do dia útil subsequente àquele do término do prazo.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 O Participante, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará sujeito, caso descumpra as obrigações estabelecidas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes penalidades:

- a) multa, cujo valor não será inferior a R\$1.000,00 (mil reais) nem superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e
- b) suspensão temporária de participação em procedimentos de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS, por prazo não inferior a 2 (dois) anos e nem superior a 5 (cinco) anos. Esta penalidade é válida não apenas para o participante, mas também para seu grupo econômico.

10.1.1 entende-se por descumprimento das obrigações contidas neste Edital, especialmente, as seguintes hipóteses:

10.1.2.1 Participante que, declarado vencedor neste procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS, não realize o pagamento do valor integral da proposta vencedora no prazo fixado. Penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e suspensão temporária de participação em procedimentos de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS, pelo prazo de 2 (dois) anos.

10.1.2.2 Participante que pratique atos ilícitos, que visem a frustrar os objetivos deste procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS, ou ensejem o retardamento da sua execução. Penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e suspensão temporária de participação em procedimentos de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS, pelo prazo de 3 (três) anos.

10.1.2.3 Participante que pratique, durante este procedimento, ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira previsto na Lei nº 12.846/2013. Penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil

reais) e suspensão temporária de participação em procedimentos de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

10.2. Será assegurada a defesa prévia do Participante, a ser recebida através do Protocolo Digital da ANM, no endereço [app.anm.gov.br/protocolo](http://app.anm.gov.br/protocolo), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua intimação.

10.3. Contra a decisão que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da sua publicação no DOU, a ser recebido através do Protocolo Digital da ANM, no endereço [app.anm.gov.br/protocolo](http://app.anm.gov.br/protocolo).

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Os interessados dispõem de até 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, contados da data de publicação do resultado do Leilão Eletrônico no Portal SOPLE ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)), através de peticionamento eletrônico no Protocolo Digital da ANM, no endereço [app.anm.gov.br/protocolo](http://app.anm.gov.br/protocolo).

11.2. Caso não haja reconsideração da decisão, o recurso será encaminhado à Diretoria Colegiada da ANM para conhecimento e julgamento.

11.3. O recurso administrativo deverá ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, através da ferramenta de protocolo digital da ANM, em meio próprio disponível no endereço eletrônico [app.anm.gov.br/protocolo](http://app.anm.gov.br/protocolo), instruídos com as informações e os documentos que comprovem as razões alegadas.

11.4. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

11.5 Atos administrativos sem conteúdo decisório, tais como a disponibilização da Ata no SOPLE, nos termos do item 9.2 do Edital, não são passíveis de recurso.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo.

11.7. O recurso poderá ser objeto de desistência enquanto não for julgado.

## **12. DO SIGILO DA IDENTIDADE DOS PARTICIPANTES**

12.1. A identificação dos Participantes ficará resguardada por sigilo, inacessível à CPD, aos demais Participantes e a qualquer outra pessoa, desde a abertura da Oferta Pública Prévia até o encerramento do prazo para registro de proposta financeira no Leilão Eletrônico (Tabela 1, item 4.1, deste Edital).

12.2. Encerrada a etapa de Oferta Pública Prévia, a ANM publicará as Áreas com apenas um registro de manifestação de interesse finalizado, acompanhado da identificação do Participante que fará jus a requerer a Área. Será protegida por sigilo a identidade e quantidade dos demais interessados, até o prazo de encerramento do Leilão Eletrônico.

12.3. Encerrado o prazo de apresentação das propostas (subitem 4.1 deste Edital), a ANM tornará público os valores e os respectivos proponentes participantes do Leilão por meio do Portal SOPLE ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)).

### **13. DO USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA SOPLE**

13.1. A Operacionalização da plataforma eletrônica SOPLE encontra-se disponível na seção AVISOS do Portal SOPLE ([sople.anm.gov.br](http://sople.anm.gov.br)).

13.2. A perda ou falha de conexão do Participante com o SOPLE não impedirá o início ou prosseguimento das etapas do Procedimento de Disponibilidade.

13.3. O Participante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no SOPLE, assumindo suas propostas como verídicas e inalteráveis, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do Leilão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo SOPLE ou por sua desconexão.

13.4. A ANM não se responsabilizará por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas externas na conexão com o sistema eletrônico SOPLE.

13.5. É de inteira responsabilidade do Participante questões técnicas e operacionais de hardware e software de qualquer natureza, bem como problemas de falhas de internet ou decorrentes de softwares maliciosos,

transferência de dados ou arquivos.

## **14. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO, SUSPENSÃO E ALTERAÇÃO**

14.1. Cabe à Diretoria Colegiada da ANM:

14.1.1. revogar o presente procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS, parcial ou totalmente, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

14.1.2. anular este Edital, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, à vista de parecer devidamente fundamentado;

14.1.3. suspender o procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS por determinação judicial, assim como por motivos de interesse público, devidamente fundamentados; e

14.1.4. retificar este Edital em razão de erro ou vício sanável.

14.2. Retificações ou alterações ao presente Edital que implicarem modificações das condições necessárias para a manifestação de interesse na Oferta Pública Prévia ou oferecimento de proposta no Leilão Eletrônico, ensejarão a republicação deste Edital, alterando-se o cronograma, se necessário.

14.2.1. Até a divulgação do resultado do procedimento de disponibilidade, a CPD poderá determinar a retirada ou suspensão de qualquer das Áreas, mediante decisão fundamentada, caso seja identificada qualquer circunstância que, nos termos da legislação aplicável, Parágrafo Único, Art. 7º, Resolução ANM nº 24/2020, impeça a sua disponibilidade.

14.3. A revogação, anulação, suspensão ou alteração deste Edital ou deste procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS não ensejará, em hipótese alguma, pagamento de indenização a qualquer interessado.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**



15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

15.1.1. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, com expediente na ANM.

15.1.2. Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo, a não ser quando expressos em dias úteis.

15.1.3. Prorroga-se para o primeiro dia útil posterior quando o prazo se iniciar ou terminar em dia que não haja expediente na ANM, exceto quando expressamente disposto em contrário.

15.2. A participação neste procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS ou eventual declaração de Participante vencedor, por si só, não autorizam pesquisa mineral ou lavra, nem representa compromisso de outorga futura de título minerário.

15.3. Os Participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS.

15.3.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a exclusão do Participante, oportunizado o contraditório e a ampla defesa, que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, o indeferimento do requerimento do direito minerário ou a anulação do título eventualmente outorgado, observado o rito previsto no Código de Mineração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4. As normas que disciplinam este procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da ANM ou a finalidade e a segurança deste procedimento.

15.5. Os horários estabelecidos neste Edital observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

15.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Procedimentos de Disponibilidade com base na legislação pertinente, sem prejuízo de eventual recurso administrativo a ser submetido à decisão da Diretoria Colegiada da ANM.

15.7. O Foro competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS é o da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 03 de setembro de 2020

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral da ANM

JOTÁVIO BORGES GOMES  
Presidente da Comissão de Disponibilidade de Áreas – CPD

## ANEXO I

ITEM	ÁREA	ha *	UF	ITEM	ÁREA	ha *	UF
1	301165/2011	18,18	AC	47	303074/2015	11,00	DF
2	300009/2017	6,14	AL	48	303077/2015	5,01	DF
3	300465/2019	30,23	AL	49	303081/2015	10,52	DF
4	844023/2019	4,53	AL	50	300009/2016	36,40	ES
5	300779/2018	34,28	AM	51	300204/2017	30,48	ES
6	880270/2013	33,19	AM	52	300249/2016	29,48	ES
7	303012/2017	47,75	BA	53	300469/2018	43,18	ES
8	870007/2018	48,31	BA	54	300533/2019	24,92	ES
9	870054/2017	48,08	BA	55	300665/2017	34,57	ES
10	870064/2017	48,86	BA	56	300684/2018	25,31	ES
11	870287/2015	49,52	BA	57	300799/2019	24,12	ES
12	870322/2016	47,91	BA	58	301142/2016	44,36	ES
13	870407/2016	47,98	BA	59	302370/2015	34,12	ES
14	870417/2015	49,98	BA	60	302753/2015	27,83	ES
15	870611/2017	49,49	BA	61	302783/2015	34,49	ES
16	870640/2015	49,76	BA	62	896038/2011	45,80	ES
17	870643/2015	10,82	BA	63	896043/2014	49,14	ES
18	870733/2015	49,68	BA	64	896077/2015	49,76	ES
19	870734/2015	48,89	BA	65	896090/2018	48,94	ES
20	871022/2018	48,58	BA	66	896117/2014	31,76	ES
21	871146/2016	28,27	BA	67	896126/2015	48,40	ES
22	871156/2015	49,45	BA	68	896127/2015	48,25	ES
23	871230/2014	49,01	BA	69	896128/2015	49,06	ES
24	871686/2016	49,00	BA	70	896129/2015	48,92	ES
25	871780/2016	36,65	BA	71	896130/2015	48,52	ES
26	871833/2015	47,91	BA	72	896193/2014	24,85	ES
27	871877/2014	49,17	BA	73	896251/2014	25,31	ES
28	871922/2015	49,99	BA	74	896261/2014	48,41	ES
29	872020/2016	47,82	BA	75	896309/2014	40,26	ES
30	872073/2017	50,00	BA	76	896333/2014	12,35	ES
31	872076/2017	49,76	BA	77	896364/2015	33,61	ES
32	872113/2014	49,04	BA	78	896370/2014	49,94	ES
33	872236/2015	50,00	BA	79	896427/2012	48,91	ES
34	872723/2016	50,00	BA	80	896494/2014	38,86	ES
35	872724/2016	49,00	BA	81	300023/2018	41,62	GO
36	300051/2019	28,86	CE	82	300026/2018	27,22	GO
37	300086/2016	6,97	CE	83	300036/2017	37,00	GO
38	300323/2016	21,89	CE	84	300097/2017	49,40	GO
39	800038/2016	44,02	CE	85	300126/2017	20,48	GO
40	800616/2017	50,00	CE	86	300230/2017	22,26	GO
41	800618/2017	49,57	CE	87	300260/2017	36,95	GO
42	800686/2015	49,92	CE	88	300263/2017	42,78	GO
43	800727/2015	50,00	CE	89	300336/2017	19,27	GO
44	300034/2016	14,57	DF	90	300387/2016	44,43	GO
45	300169/2017	17,67	DF	91	300456/2017	27,47	GO
46	302644/2015	34,19	DF	92	300491/2017	18,57	GO

## ANEXO I

ITEM	ÁREA	ha *	UF	ITEM	ÁREA	ha *	UF
93	300555/2016	20,22	GO	139	832124/2013	49,99	MG
94	300583/2016	19,29	GO	140	832203/2016	49,34	MG
95	300605/2018	18,09	GO	141	832219/2014	49,92	MG
96	300663/2016	27,87	GO	142	832395/2014	49,31	MG
97	300679/2016	29,80	GO	143	832401/2014	49,95	MG
98	300681/2016	48,30	GO	144	832500/2013	49,09	MG
99	300727/2018	17,67	GO	145	832560/2013	46,70	MG
100	300876/2016	15,69	GO	146	832769/2015	49,69	MG
101	300944/2017	33,81	GO	147	832808/2014	50,00	MG
102	301024/2016	27,46	GO	148	832809/2014	50,00	MG
103	301025/2016	31,86	GO	149	832810/2014	50,00	MG
104	301046/2016	16,57	GO	150	833003/2014	49,61	MG
105	301048/2016	45,80	GO	151	833006/2014	49,64	MG
106	860020/2016	49,95	GO	152	833012/2014	49,60	MG
107	860109/2017	49,83	GO	153	833013/2014	49,57	MG
108	860110/2017	36,17	GO	154	833014/2014	48,82	MG
109	860126/2016	36,42	GO	155	833040/2015	5,78	MG
110	860127/2016	49,05	GO	156	833527/2013	50,00	MG
111	860166/2014	49,95	GO	157	833692/2013	49,80	MG
112	860486/2016	42,68	GO	158	300131/2018	42,69	MS
113	860838/2018	45,55	GO	159	300619/2017	32,81	MS
114	861099/2015	49,96	GO	160	300675/2017	1,99	MS
115	861257/2015	48,84	GO	161	300757/2014	27,32	MS
116	861544/2014	23,52	GO	162	300799/2016	34,09	MS
117	806066/2016	42,28	MA	163	300805/2017	21,84	MS
118	806099/2015	28,39	MA	164	303179/2018	24,43	MS
119	806113/2010	31,70	MA	165	868079/2014	48,95	MS
120	300034/2018	48,52	MG	166	868080/2014	49,36	MS
121	300337/2016	48,38	MG	167	868081/2014	48,95	MS
122	300645/2016	46,76	MG	168	300830/2016	24,09	MT
123	300737/2016	48,11	MG	169	300831/2016	25,40	MT
124	300895/2017	47,21	MG	170	301127/2012	37,46	MT
125	301044/2016	47,77	MG	171	866046/2018	50,00	MT
126	303120/2017	47,67	MG	172	866098/2008	50,00	MT
127	303296/2018	48,08	MG	173	866099/2008	50,00	MT
128	830182/2015	47,81	MG	174	866236/2018	47,83	MT
129	830183/2015	48,97	MG	175	866602/2016	27,66	MT
130	830184/2015	48,98	MG	176	866684/2015	27,75	MT
131	830284/2016	48,68	MG	177	866985/2013	25,06	MT
132	830535/2015	49,86	MG	178	300529/2016	21,59	PA
133	830856/2013	48,75	MG	179	850181/2015	47,97	PA
134	831099/2016	48,03	MG	180	850567/2011	49,04	PA
135	831149/2016	49,50	MG	181	850643/2010	17,04	PA
136	831619/2014	46,44	MG	182	300393/2009	41,00	PB
137	831923/2015	5,15	MG	183	300404/2016	5,04	PB
138	831967/2015	48,23	MG	184	300440/2018	13,16	PB

## ANEXO I

ITEM	ÁREA	ha *	UF	ITEM	ÁREA	ha *	UF
185	300483/2016	21,60	PB	231	301056/2016	25,00	PR
186	300668/2016	7,78	PB	232	302926/2015	34,77	PR
187	300702/2016	9,15	PB	233	303013/2017	29,93	PR
188	300867/2017	10,62	PB	234	303110/2018	45,95	PR
189	300975/2016	9,68	PB	235	303194/2017	41,64	PR
190	301173/2016	5,14	PB	236	303246/2018	46,71	PR
191	301174/2016	44,62	PB	237	826005/2016	49,35	PR
192	846176/2015	3,77	PB	238	826039/2016	48,56	PR
193	840025/2016	49,75	PE	239	826042/2016	49,59	PR
194	840026/2016	49,75	PE	240	826043/2016	47,53	PR
195	840029/2016	49,00	PE	241	826127/2017	49,76	PR
196	840098/2015	49,32	PE	242	826170/2017	48,50	PR
197	840197/2015	48,97	PE	243	826217/2016	39,47	PR
198	840334/2014	48,46	PE	244	826259/2017	38,98	PR
199	840335/2014	47,58	PE	245	826274/2017	43,65	PR
200	840343/2016	46,57	PE	246	826449/2016	28,09	PR
201	840355/2016	49,00	PE	247	826555/2017	35,37	PR
202	840846/2012	49,74	PE	248	826556/2017	42,36	PR
203	803003/2014	50,00	PI	249	300019/2018	22,86	RJ
204	803132/2018	49,20	PI	250	300038/2018	10,29	RJ
205	803142/2016	49,60	PI	251	300150/2018	5,06	RJ
206	803143/2016	49,44	PI	252	300163/2016	47,20	RJ
207	803144/2016	49,78	PI	253	300164/2016	21,96	RJ
208	803154/2016	49,83	PI	254	300200/2016	13,04	RJ
209	803160/2013	49,99	PI	255	300221/2016	26,61	RJ
210	803161/2013	49,73	PI	256	300324/2017	9,28	RJ
211	803244/2016	50,00	PI	257	300751/2018	7,87	RJ
212	803287/2016	15,73	PI	258	300757/2018	8,35	RJ
213	803288/2016	50,00	PI	259	300858/2019	21,23	RJ
214	300113/2017	32,61	PR	260	301084/2012	11,50	RJ
215	300138/2018	31,16	PR	261	301134/2016	5,60	RJ
216	300201/2017	29,44	PR	262	302405/2015	19,81	RJ
217	300335/2017	36,59	PR	263	303101/2017	21,66	RJ
218	300342/2016	27,51	PR	264	890041/2014	5,28	RJ
219	300415/2017	21,00	PR	265	890042/2014	25,37	RJ
220	300531/2018	40,10	PR	266	890057/2018	49,99	RJ
221	300561/2016	34,25	PR	267	890107/2018	21,43	RJ
222	300747/2017	31,33	PR	268	890139/2014	22,32	RJ
223	300763/2016	41,75	PR	269	890152/2014	50,00	RJ
224	300805/2018	19,46	PR	270	890153/2014	50,00	RJ
225	300809/2017	42,90	PR	271	890154/2014	50,00	RJ
226	300905/2017	29,20	PR	272	890155/2014	50,00	RJ
227	300932/2017	50,00	PR	273	890156/2014	50,00	RJ
228	300935/2017	46,69	PR	274	890157/2014	50,00	RJ
229	300937/2017	31,38	PR	275	890158/2014	50,00	RJ
230	300987/2016	39,04	PR	276	890160/2014	50,00	RJ

## ANEXO I

ITEM	ÁREA	ha *	UF	ITEM	ÁREA	ha *	UF
277	890161/2014	50,00	RJ	323	810282/2013	49,71	RS
278	890163/2014	50,00	RJ	324	810283/2013	49,71	RS
279	890164/2014	43,26	RJ	325	810284/2013	49,71	RS
280	890165/2014	2,32	RJ	326	810285/2013	49,70	RS
281	890167/2014	12,06	RJ	327	810286/2013	49,70	RS
282	890168/2014	49,58	RJ	328	810287/2013	49,70	RS
283	890170/2014	44,14	RJ	329	810288/2013	49,70	RS
284	890235/2015	46,10	RJ	330	810289/2013	49,69	RS
285	890314/2016	47,68	RJ	331	810290/2013	49,69	RS
286	890379/2015	48,80	RJ	332	810291/2013	49,69	RS
287	890405/2013	35,91	RJ	333	810292/2013	49,69	RS
288	890407/2013	15,99	RJ	334	810293/2013	49,68	RS
289	890459/2013	49,86	RJ	335	810294/2013	49,68	RS
290	890461/2013	49,57	RJ	336	810295/2013	49,68	RS
291	890462/2013	37,45	RJ	337	810296/2013	49,67	RS
292	890463/2013	48,19	RJ	338	810297/2013	49,67	RS
293	890464/2013	48,90	RJ	339	810298/2013	49,67	RS
294	890465/2013	49,62	RJ	340	810299/2013	49,66	RS
295	890492/2014	38,66	RJ	341	810300/2013	49,66	RS
296	890498/2014	49,27	RJ	342	810301/2013	49,65	RS
297	890506/2015	49,66	RJ	343	810302/2013	49,65	RS
298	890507/2015	49,72	RJ	344	810303/2013	49,64	RS
299	890570/2015	41,71	RJ	345	810304/2013	49,64	RS
300	890611/2015	49,71	RJ	346	810305/2013	49,63	RS
301	890760/2013	49,65	RJ	347	810306/2013	49,63	RS
302	890826/2014	43,35	RJ	348	810427/2011	49,91	RS
303	890886/2014	33,58	RJ	349	810815/2015	49,98	RS
304	890978/2014	44,92	RJ	350	810886/2014	49,63	RS
305	300844/2017	22,42	RN	351	811027/2013	6,48	RS
306	300900/2016	42,56	RN	352	811113/2014	50,00	RS
307	848012/2017	35,00	RN	353	811441/2014	49,92	RS
308	848062/2016	29,97	RN	354	811445/2011	45,23	RS
309	848093/2016	49,97	RN	355	300053/2015	39,33	SC
310	848135/2018	49,50	RN	356	300055/2015	34,71	SC
311	848269/2016	1,51	RN	357	300057/2018	37,67	SC
312	848274/2015	12,84	RN	358	300062/2018	48,10	SC
313	848330/2013	22,36	RN	359	300101/2012	47,80	SC
314	810201/2015	50,00	RS	360	300111/2018	34,13	SC
315	810202/2015	50,00	RS	361	300115/2016	41,04	SC
316	810242/2013	49,49	RS	362	300134/2017	48,71	SC
317	810244/2013	49,48	RS	363	300184/2014	43,18	SC
318	810246/2013	49,48	RS	364	300205/2018	34,95	SC
319	810278/2013	49,72	RS	365	300210/2018	39,32	SC
320	810279/2013	49,72	RS	366	300260/2018	48,34	SC
321	810280/2013	49,71	RS	367	300279/2018	34,80	SC
322	810281/2013	49,68	RS	368	300309/2014	40,19	SC

## ANEXO I

ITEM	ÁREA	ha *	UF	ITEM	ÁREA	ha *	UF
369	300315/2009	44,55	SC	415	300284/2017	10,15	SP
370	300361/2013	35,31	SC	416	300285/2017	31,55	SP
371	300367/2017	39,06	SC	417	300328/2018	34,50	SP
372	300450/2012	38,80	SC	418	300330/2018	21,98	SP
373	300472/2016	36,58	SC	419	300331/2018	15,98	SP
374	300567/2017	35,35	SC	420	300358/2017	9,47	SP
375	300611/2017	35,28	SC	421	300362/2017	5,18	SP
376	300616/2012	37,04	SC	422	300365/2017	21,16	SP
377	300817/2014	36,28	SC	423	300384/2016	8,23	SP
378	300831/2009	34,19	SC	424	300398/2016	9,59	SP
379	300836/2016	46,86	SC	425	300415/2016	25,51	SP
380	300840/2009	41,54	SC	426	300486/2019	23,61	SP
381	300841/2009	42,23	SC	427	300567/2016	9,69	SP
382	300989/2009	40,56	SC	428	300571/2017	7,01	SP
383	300992/2009	37,27	SC	429	300572/2016	35,91	SP
384	300995/2009	39,46	SC	430	300603/2016	49,68	SP
385	301053/2016	44,68	SC	431	300609/2017	36,08	SP
386	301094/2011	43,52	SC	432	300625/2016	21,09	SP
387	301205/2016	37,98	SC	433	300626/2016	13,02	SP
388	302421/2015	43,63	SC	434	300642/2018	14,17	SP
389	302483/2015	42,96	SC	435	300644/2018	14,35	SP
390	302653/2015	44,66	SC	436	300648/2018	39,87	SP
391	303102/2018	45,87	SC	437	300676/2018	8,75	SP
392	815063/2018	49,54	SC	438	300764/2016	39,73	SP
393	815191/2016	36,26	SC	439	300790/2016	9,60	SP
394	815874/2015	45,03	SC	440	300815/2016	7,46	SP
395	815982/2015	49,57	SC	441	300890/2017	8,90	SP
396	301062/2016	19,76	SE	442	300904/2016	12,54	SP
397	878036/2017	40,51	SE	443	301265/2011	22,35	SP
398	878064/2018	28,31	SE	444	302665/2015	41,29	SP
399	300021/2016	9,58	SP	445	302684/2015	13,90	SP
400	300077/2019	4,59	SP	446	302686/2015	6,27	SP
401	300080/2017	12,98	SP	447	302695/2015	24,03	SP
402	300105/2017	7,35	SP	448	302698/2015	40,41	SP
403	300108/2017	13,71	SP	449	302704/2015	10,43	SP
404	300110/2017	11,47	SP	450	302705/2015	14,85	SP
405	300130/2017	39,84	SP	451	302854/2015	37,04	SP
406	300148/2019	17,65	SP	452	302887/2015	9,28	SP
407	300186/2016	8,39	SP	453	302955/2015	18,09	SP
408	300216/2018	9,25	SP	454	303164/2017	34,32	SP
409	300238/2018	8,58	SP	455	303165/2017	19,83	SP
410	300259/2017	11,64	SP	456	303168/2017	23,37	SP
411	300266/2017	6,79	SP	457	303171/2017	28,34	SP
412	300268/2018	28,38	SP	458	303173/2017	22,49	SP
413	300271/2016	49,24	SP	459	303174/2017	19,88	SP
414	300283/2017	34,78	SP	460	303176/2017	8,29	SP

## ANEXO I

ITEM	ÁREA	ha *	UF	ITEM	ÁREA	ha *	UF
461	303177/2017	21,90	SP				
462	303178/2017	11,55	SP				
463	303179/2017	31,46	SP				
464	303202/2017	19,54	SP				
465	303207/2017	29,09	SP				
466	820029/2006	17,62	SP				
467	820055/2014	49,85	SP				
468	820113/2016	9,04	SP				
469	820149/2013	49,06	SP				
470	820150/2013	48,58	SP				
471	820151/2013	47,69	SP				
472	820152/2013	48,08	SP				
473	820153/2013	48,04	SP				
474	820154/2013	45,71	SP				
475	820155/2013	42,25	SP				
476	820156/2013	47,98	SP				
477	820158/2013	40,21	SP				
478	820235/2015	39,64	SP				
479	820331/2015	45,83	SP				
480	820356/2016	47,46	SP				
481	820362/2012	47,22	SP				
482	820363/2012	49,20	SP				
483	820508/2010	49,00	SP				
484	820509/2010	49,97	SP				
485	820510/2010	49,97	SP				
486	820511/2010	47,95	SP				
487	820543/2017	21,27	SP				
488	820553/2016	48,54	SP				
489	820556/2005	49,45	SP				
490	820569/2012	35,49	SP				
491	820673/2009	49,08	SP				
492	820826/2013	46,25	SP				
493	820830/2013	23,93	SP				
494	820913/2013	18,91	SP				
495	821336/2014	49,42	SP				
496	821337/2014	49,59	SP				
497	821385/2014	49,70	SP				
498	821436/2013	32,11	SP				
499	830183/2014	36,42	SP				
500	300095/2016	44,89	TO				
501	300096/2016	46,98	TO				
502	300097/2016	22,34	TO				

\* Tamanho da Área ofertada, em hectares